



ANO XLIX - Nº 119

SÁBADO, 8 DE OUTUBRO DE 1994

DO CONGRESSO NACIONAL

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 623, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA FUNDAÇÃO OSÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

(REEDIÇÃO DA MP Nº 585/94), MENSAGEM Nº /94-CN:

Congressista	Emenda Nº
Deputado Carlos Santana.....	1
Deputada Maria Laura.....	2

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 623, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

#### EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

"Art. Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta FG-2.

Art. Os servidores que, em 5 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pelo policiamento ostensivo das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº 623, de 23 de setembro de 1994."

#### Justificação

A Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 19, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (Inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criada apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente de segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Exmº Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso nº 1.115/94, anexo.

Como há decisões similares, pela medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro. -- Deputado Carlos Santana.

#### EMENDA ADITIVA

Dê-se as seguintes redações nos respectivos artigos:

"Art. 2º Anualmente, os Ministérios do Exército e da Justiça, consignarão no Orçamento da União, os recursos para o custeio e manutenção de Fundação Osório e do Departamento de Polícia Ferroviária Federal.

Art. 3º Ficam criados na Fundação Osório, quinze Cargos do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, sendo um Cargo DAS-101.6, dois Cargos DAS-101.3, três Cargos DAS-101.2, um Cargo DAS-102.2, oito Cargos DAS-101.1 e 48 Funções Gratificadas, sendo dezoito FG-1, vinte FG-2 e dez FG-3. São igualmente criados no Ministério da Justiça a serem alocadas no Grupo Direção e Assessoramento Superiores, sendo um Cargo DAS-101.4, dois Cargos DAS-101.3, dez Cargos DAS-101.2, doze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1, vinte FG-2 e 40 FG-3.

Art. 4º Os atuais empregos ocupados pelos servidores contratados pela Fundação Osório e os policiais Ferroviários responsáveis pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, até 11 de dezembro de 1990, serão incluídos:

Art. 7º Os Ministros de Estado do Exército e da Justiça, promoverão a reforma dos Regimentos Internos da Fundação e Órgão, na forma desta Medida Provisória, submetendo suas estruturas, competência e funcionamento à aprovação do Presidente da República."

#### Justificação

A presente emenda, tem por objetivo, regularizar a situação funcional destas laboriosas categorias.

Como há diversas decisões similares, submeto a elevada análise e aprovação dos meus nobres pares, no sentido de amenizar o sofrimento do Povo Brasileiro. -- Deputada Maria Laura.

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
**Diretor Executivo.**  
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
**Diretor Administrativo**  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
**Diretor Industrial**  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
**Diretor Adjunto**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**  
 Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,53

Tiragem: 850 exemplares

Congressistas	Emendas Nº
Deputado Beraldo Boaventura.....	2
Deputado Maria Laura.....	3, 4, 5
Deputado Sigmarina Seixas.....	1

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 1994**

**Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, incisos I, alínea c, e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias integrais e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal, com relação aos quais a União deverá manter participação acionária que lhe assegure, no mínimo, 51% do capital votante, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações."

**Justificação**

A presente emenda visa assegurar que a União mantenha em seu poder o controle societário das empresas que exercem atividades de sua competência exclusiva, como no caso específico do Banco do Brasil e suas subsidiárias integrais. – Deputado Sigmarina Seixas.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo 3º – Não se aplicam dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva

da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I, alínea c, e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A. e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal, com relação aos quais a União deverá manter participação acionária que lhe assegure, no mínimo, 51% do capital votante."

**Justificação**

Visa explicitar, que, acerca das empresas que exerçam competência exclusiva da União, bem como o Banco do Brasil, a União deve manter em poder o controle acionário. – Deputado Beraldo Boaventura

**EMENDA SUPRESSIVA**

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 2º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

"§ 3º –Não se aplicam os dispositivos desta lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII, do art. 21, art. 159, inciso I, alínea c, e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A. e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II, do art. 192, da Constituição Federal, com relação às quais a União deverá manter participação acionária que lhe assegure, no mínimo, 51% do capital votante."

**Justificação**

A emenda visa assegurar o conteúdo da Lei nº 8.031/90 em vigor e, assim, afastar a possibilidade da demasiada ampliação do programa de privatização, o qual tem se revelado como instrumento danoso aos interesses nacionais, promovendo uma verdadeira política de desmonte de setor público e de transferência do patrimônio público a grupos privados em condições privilegiadas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1994. – Deputada Maria Laura PT - DF.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 5º, da Lei nº 8.031/90, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 630, a redação seguinte:

"Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente ao Presidente da República, e vinculada tecnicamente ao Ministério da Fazenda, composta de quinze membros titulares e quatorze suplentes, nomeados pelo Presidente da República,

depois de aprovada sua indicação pelo Congresso Nacional, sendo:

I – o Presidente da Comissão Diretora, indicado pelo Presidente da República;

II – sete membros e respectivos suplentes indicados pelo Presidente da República;

III – quatro membros e respectivos suplentes indicados pela Câmara dos Deputados;

IV – três membros e respectivos suplentes indicados pelo Senado Federal;

1º – Os cargos de membro titular e respectivo suplente serão exercidos por cidadãos brasileiros de notórios conhecimentos em Direito Econômico, em Direito Comercial, em mercado de capitais, em economia e finanças.

2º – Em cada processo de privatização, deverão participar das reuniões da Comissão Diretora do PND, três representantes da empresa e três representantes dos trabalhadores."

#### Justificação

A emenda visa assegurar que seja democratizada a composição da Comissão Diretora do PND, com a indicação de seus membros compartilhada pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, bem como pela participação de representantes da empresa e dos trabalhadores no processo decisório no âmbito da referida Co-

missão.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1994. – Deputada Maria Laura.

#### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 13, da Lei nº 8.031/90, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 557, a redação seguinte:

"Art. 13. ....

IV – a alienação de ações de empresas a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras será efetivada em moeda de circulação preferencial nos mercados internacionais e poderá atingir 100% do capital volante, salvo determinação expressa do Poder Executivo, que determine percentual inferior."

#### Justificação

A emenda visa estabelecer alguma distinção de tratamento para o investidor estrangeiro e o investidor nacional que tencione assumir o controle de empresa privatizada. Nesse sentido, a abertura ao capital estrangeiro é viabilizada mediante a obstenção de uma contrapartida em moeda forte que permitirá ampliar as possibilidades de aplicação produtiva destes recursos internamente.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1994. – Deputada Maria Laura.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 11ª REUNIÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1994

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.1.1 – Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum mínimo para abertura da sessão.

##### 1.1.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.2 – ENCERRAMENTO

##### 1.3 – EXPEDIENTE DESPACHADO

##### 1.3.1 – Medidas Provisórias

Medida Provisória nº 639, de 4 de outubro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Medida Provisória nº 640, de 4 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.106.410,00 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA; designação de Comissão Mista e fixação de calendário

para a tramitação da matéria.

Medida Provisória nº 641, de 4 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.181.818,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), para os fins que especifica; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Medida Provisória nº 642, de 4 de outubro de 1994, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

#### 2 – ATOS DO PRESIDENTE

NºS 313 a 316, de 1994

#### 3 – MESA DIRETORA

#### 4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 11ª Reunião, em 7 de outubro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Eduardo*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

*José Eduardo – Mauro Benevides.*

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – A lista de pre-

sença acusa o comparecimento de 2 Srs. Senadores. Não há **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos, em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º Pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 365, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucai para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 18 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do

Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 19 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 20 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 21 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 22 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 23 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

– sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de Redação, que apresenta;

– de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das Emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

- 24 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 78, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

- 25 -

**MENSAGEM N° 276, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha – PPOM. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 26 -

**MENSAGEM N° 288, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 27 -

**MENSAGEM N° 289, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 28 -

**MENSAGEM N° 290, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado inter-

no, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 29 -

**MENSAGEM N° 291, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 9h35min)*

Expediente despachado pela Presidência, de acordo com o § 2º do art. 155 do Regimento Interno:

**Medidas Provisórias**

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 639, de 4 de outubro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
Amir Lando	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo Aluizio Bezerra
Lourival Baptista	PFL
Hydekel Freitas	PPR
Dirceu Carneiro	PSDB
Magno Bacelar	PDT
Irapuan Costa Júnior	PP

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Eraldo Tinoco	BLOCO
Nilton Baiano	PMDB
Roberto Campos	PPR
Marco Penaforte	PSDB
Lúcia Vânia	PP
Carlos Alberto Campista	PDT

**PRONA**  
Regina Gordilho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-10-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 10-10-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10-10-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

ATÉ 3-11-94 – Prazo no Congresso Nacional.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 640, de 4 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de R\$1.106.410,00 (hum milhão, cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB
Coutinho Jorge	Ronan Tito Onofre Quinlan
Airton Oliveira	PFL
Lourengberg Nunes Rocha	PPR
José Richa	PSDB
Jonas Pinheiro	PTB
Eduardo Suplicy	PT

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Humberto Souto	Bloco
João Fagundes	PMDB
Jair Bolsonaro	PPR
Vittorio Medioli	PSDB
Jofran Frejat	PP
Max Rosenmann	PDT
Francisco Rodrigues	PTB

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-10-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 10-10-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10-10-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 3-11-94 – Prazo no Congresso Nacional.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 641, de 4 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$2.181.818,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Coutinho Jorge Gilberto Miranda	PMDB Ronaldo Aragão Jaques Silva
Alexandre Costa	PFL Dario Pereira
Levy Dias	PPR Hydekel Freitas
Dirceu Carneiro	PSDB Mário Covas
Francisco Rollemberg	PMN
Ney Maranhão	PRN Aureo Mello

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Jorge Khoury	BLOCO Osvaldo Coelho
Carlos Nelson	PMDB Edison Andriño
Cleonâncio Fonseca	PPR Fernando Freire
João Faustino	PSDB Luiz Pontes
Carlos Sant'Anna	PP Costa Ferreira
Giovanni Queiroz	PDT Max Rosenmann
Ernesto Gradella	PSTU Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-10-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 10-10-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10-10-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 3-11-94 – Prazo no Congresso Nacional.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 642, de 4 de outubro de 1994, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Coutinho Jorge Gilberto Miranda	PMDB Amir Lando Ronan Tito
Alexandre Costa	PFL Carlos Patrocínio
Carlos Alberto de'Carli	PPR Moisés Abrão
Mário Covas	PSDB Almir Gabriel
Magno Bacelar	PDT Darcy Ribeiro
Irapuan Costa Júnior	PP Nelson Carneiro

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Átila Lins	BLOCO Ruben Bento
José Dutra	PMDB Paulo Titan
Pauderney Avelino	PPR Samir Tannús
Antônio Faleiros	PSDB Djenal Gonçalves
Júlio Cabral	PP Eduardo Matias
Beth Azize	PDT Giovanni Queiroz
Jerônimo Reis	PMN Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-10-94 – Designação da Comissão Mista;

DIA 10-10-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10-10-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19-10-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 3-11-94 – Prazo no Congresso Nacional.

**ATO N° 313/94  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1289/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, NELÚZIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 1612, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 7 de outubro de 1994. – **Júlio Campos**, Presidente em exercício.

**ATO N° 314/94  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1339/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JAIR DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1519, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e arts. 1º, da Resolução SF nº 59, de 1991, e 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 7 de outubro de 1994. – **Júlio Campos**, Presidente em exercício.

**ATO N° 315/94  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1181/94-7, resolve aposentar, por invalidez permanente, o servidor ADEMAR BARROS BRITTO, matrícula 1550, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão

II/M21, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 7 de outubro de 1994. – **Júlio Campos**, Presidente em exercício.

**ATO N° 316/94  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1376/94-2, resolve declarar aposentado, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 20 de setembro de 1994, AFONSO TELES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0922, no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts 186, inciso II e 187, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 7 de outubro de 1994. – **Júlio Campos**, Presidente em exercício.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Vice-Líder</b>
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	<b>Líder</b> Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	<b>LIDERANÇA DO PDT</b> <b>Líder</b> Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> Mário Covas	<b>LIDERANÇA DO PRN</b> <b>Líder</b> Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	<b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	<b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Marco Maciel	<b>LIDERANÇA DO PP</b> <b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	<b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares	<b>LIDERANÇA DO PPR</b> <b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	<b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> José Paulo Bisol	<b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
<b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	<b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> Jonas Pinheiro	<b>LIDERANÇA DO PT</b> <b>Líder</b> Eduardo Suplicy
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odaci Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

**PSDB**

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

**PTB**

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Aureo Neto	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
------------	------------	--------------	------------

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

**PDS**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

**Secretaria:** Vera Lúcia Lacerda Nunes \_ Ramais 3972 e 3987

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões \_ Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda  
Vago

MT-3029

Vago  
Vago

**PFL**

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odaci Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

**PTB**

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

**PDS**

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

**PSB / PT**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

**Secretário:** Luiz Cláudio/Vera Lúcia

**Telefones:** Secretaria: 3515/16/4354/3341

**Sala de reuniões:** 3652

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 14 horas.

**Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinlan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

**PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odaci Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74
		PTB		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
		PDT		<b>Secretário:</b> Paulo Roberto Almeida Campos <b>Ramais:</b> 3496 e 3497 <b>Reuniões:</b> Quintas-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</b>			
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
		PDC		<b>Titulares</b>			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	<b>Suplentes</b>			
		PDS		<b>PMDB</b>			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago			
		PP		AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvêncio Dias Antônio Mariz Wilson Martins Vago			
		PT/PSB		<b>PFL</b>			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas			
				RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83			
<b>Secretário:</b> Dirceu Vieira M. Filho <b>Ramais:</b> 311-3515/3516/4354/3341 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago			
<b>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>				<b>PSDB</b>			
				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa			
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64			
<b>Titulares</b>				Beni Veras Jutahy Magalhães Vago			
		<b>Suplentes</b>		<b>BA-3171/72</b>			
<b>PMDB</b>				<b>CE-3242/43</b>			
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Suruagy João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Lourenberg N. R. Marluce Pinto			
				MT-3035/36 RR-4062/63			
<b>PFL</b>				<b>PTB</b>			
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PL-3083/86	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Affonso Camargo Vago			
				<b>PRN</b>			
<b>PSDB</b>				PDT			
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	Lavoisier Maia			
				RN-3239/40			
<b>PTB</b>				<b>Magnó Bacelar</b>			
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	BA-3074/75			
				<b>PRN</b>			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	<b>PDS</b>			
				Lucídio Portella			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	<b>PP</b>			
				João França			
<b>PSDB</b>				<b>RR-3067/68</b>			
				Mcira Filho			
<b>PDC</b>				<b>DF-3221/22</b>			
				<b>Secretário:</b> Celson Parente – Ramais 3515 e 3516 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 14 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
Presidente: Valmir Campelo  
Vice-Presidente: Juvêncio Dias

## **Titulares**

## **Suplentes**

PMDDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saipaiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odadir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemburg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Belo Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

---

PTB

Valmir Campelo DF-3188/89 Luiz A. Oliveira PR-4058/59  
Jonas Pinheiro AP-3206/07 Marluce Pinto RR-4062/63  
Louremberg N. R. MT-3035/36 Carlos De' Carli AM-3079/80

PDT

**Darcy Ribeiro**      **RJ-4229/30**      **Magno Bacelar**      **MA-3074/75**

FRN

**Aureo Meno** AM-5091/92 **Albano Franco** SE-4055/56  
**Ney Maranhão** PE-3101/02 **Saldanha Derzi** MS-4215/18

1 DC

**Moisés Abrão** TO-3136/37 **Epitacio Cafeteira** MA-4073/74  
**PDS**

3 Es

PP

40

PT/PSB

**Secretária:** Mônica Aguiar Inocente

Ramais:3496/3497

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

Edição comentada da legislação eleitoral.

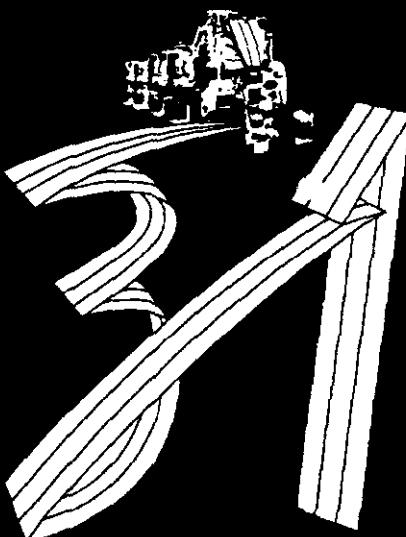
### **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS